



**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - PREVIMPA
ATA Nº 31/2022

ATA DE SESSÃO ORDINÁRIA Nº 31/22

Aos seis dias do mês de setembro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e quinze minutos, em sessão por aplicativo eletrônico google meet, teve início a trigésima primeira sessão ordinária do corrente ano, do Conselho de Administração do PREVIMPA. Na verificação do quórum, estavam presentes os seguintes Conselheiros titulares: **Adelto** Rohr, **Carmem** Celinda Munhoz Padilha, **Cesar** Daniel Assis Rolim, **Elaine** Rosner Silveira, **Edson** Zomar de Oliveira, **Márcia** Rosi Apolo Ferreira, **Mário** Fernando Antônio da Silva, **Valdionor** da Rosa Freitas, **Anelise** Sampaio dos Santos, **Angela** Beatriz Luckei Rodrigues, **Carolina** da Costa Ferreira, **Cesar Augusto** Pereira, **José Fabiano** Rossi, Rejane Nascimento Villarinho, **Teddy** Biassusi, **Tiago** Wainstein, **Vanessa** Faria Cardoso. Assumiram a titularidade os seguintes suplentes: Luiz Ferrari **Borba**, Leontina **Beatriz** Motta Gonçalves, **Maria Regina** Kuhn. Esteve presente a suplente sem assumir titularidade **Elisabete** Charão de Andrade. **INFORMES:** A conselheira Vanessa informa que para os novos processos administrativos de aposentadoria há uma nova ordem de serviço, sendo que a principal mudança ocorre na abertura do processo de aposentadoria. Agora, além do documento de identidade original e atualizado e do requerimento devidamente preenchido, o servidor deve apresentar certidões narratórias que especifiquem os períodos de percepção e a base legal das gratificações passíveis de incorporação ao provento. **ORDEM DO DIA: ITEM 1** – Informe da direção do PREVIMPA acerca da implantação das progressões na folha dos aposentados: O conselheiro **Adelto** informa que a diretora **Simone** Custódio solicitou adiar o item para a próxima semana. **ITEM 2** – Relatoria do processo 22.13.000003349-7, contratação do INSTITUTO TOTUM DE DESENVOLVIMENTO E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA para certificação dos profissionais que atuam no Regime Próprio de Previdência Social – RPPS: O conselheiro **César Rolim** apresentou o relatório do processo que foi aprovado por todos os conselheiros. **ITEM 3** – Processo 22.13.000004661-0, discussão da minuta de alteração da LC 478/2002. A conselheira **Elaine** da comissão de relatoria passou a fazer relato preliminar. A comissão reuniu e pontuou algumas considerações que já estão sendo colocadas na proposta de relatório. Um dos pontos colocados foi a diminuição do número de conselheiros tirando a representatividade e importância do colegiado. Dificultaria a relatoria dos processos. Também que a exigência do nível superior deverá mudar a representação no conselho, pois somente 15 a 20% dos municipais tem nível superior e a maioria tem escolaridade de nível fundamental e médio, com esta mudança estes não terão mais representação no CAD. O Conselheiro **Mário**, coloca a questão política desse processo, em que a administração Melo tem feito como regra a diminuição e a restrição decisória dos conselhos (Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal da Saúde e da Cultura). Também as regras de participação, de voto e eleição dentro do conselho. A conselheira

Carmem reforça as falas dos conselheiros e chama a atenção ao cerceamento da participação nos espaços do PREVIMPA, que quando foi criado previa a ampla participação dos servidores. O conselho cumpre um papel importante de controle e que diminuindo para quatro, a representação é insuficiente. A questão do nível superior elitiza o conselho. A conselheira **Elaine** ressalta que com a proposta do governo, a escolha da presidência do CAD passa a ser feita pelo prefeito, em vez de ser feita pelos conselheiros como é hoje. Isso faz o CAD perder seu poder autônomo de deliberar sobre a previdência dos municipais e fiscalizar o Previmpa. A comissão que está elaborando o parecer ressaltou também que a qualificação/capacitação dos conselheiros deve ser uma política do PREVIMPA e deve incluir os conselheiros e não excluir – como é a proposta hoje do Pró-Gestão. E esta comissão também vai indicar a necessidade de haver um assistente administrativo para o CAD e um para o CF para sistematizar as reuniões e encaminhar as questões administrativas. Esta comissão também avaliou que se até hoje as finanças do Previmpa estão saneadas, isto se deve ao controle e fiscalização autônomos do CAD e CF. o Conselheiro **Freitas** coloca que a direção geral deveria ser mais neutra e defender a categoria, nosso conselho tem valores vultuosos e demonstra a sua preocupação. O conselheiro pede para averiguar a legalidade dessa diminuição no ministério da Previdência. Conselheiro **Edson** concorda com as falas anteriores e coloca que há interesse do mercado financeiro pelos fundos, e a restrição do número de conselheiros facilita. O conselheiro **Adelto** refere que a qualificação é importante, mas não pode engessar a participação e não deve ser a mesma exigência dos indicados. Deveria ter dois níveis de qualificação. Devemos pontuar os itens do projeto no relatório. A autonomia do conselho está sendo ferida neste processo, pois a proposta indica o presidente do conselho, tirando a autonomia do colegiado na escolha. Ressalta que as últimas alterações já mudaram o conselho de deliberativo para consultivo e nossa preocupação é que não ocorra o que aconteceu com o Montepio que não tinha um controle externo. Está previsto na legislação que nós conselheiros temos responsabilidade nas decisões com a gestão da autarquia. O conselheiro **Mário** ressalta primeiro que na própria discussão de apresentação, a Diretora Geral Simone fala de uma nova diretoria de investimentos aumentando mais os cargos de direção que essa ampliação deve ser bem justificada do ponto de vista técnico. A questão política da participação devemos afirmar o número atual de representação, não devemos abrir mão, precisamos discutir com o centro do governo esse projeto e disputar o espaço de participação. É uma disputa política, de atuação de poder do estado, contrapõe que o COMTU não muda, pois lá o governo tem uma maioria para sustentar a sua política, impedindo o amplo debate e a participação da representação da população. A conselheira **Carmem** fala da representação que foi nos dada pela eleição desse conselho, devemos fazer pressão com o governo nesta sua política de fechamento de espaços de participação e divulgação e mobilização com a categoria que nos elegeu. O problema da formação de nível superior não é qualquer coisa e termina com o poder de decisão. Antes tínhamos dois diretores eleitos, o que já nos foi tirado. A conselheira **Elaine** incentiva que todos os conselheiros leiam o processo 22.13000004661-0, que tem a minuta de projeto de lei que modifica a lei complementar 478/2002, sobre a qual estamos conversando e lembra que a diretora Simone apresentou uma minuta e que vai trabalhar um pouco mais neste projeto que modifica a lei complementar 478/2002 e ver a questão do reajuste dos aposentados sem paridade. O conselheiro **Freitas** fala que além de buscar mais participação da categoria, sugere a criação de uma frente parlamentar para discussão. Esse ponto continuará em pauta para discussão de forma que possamos auxiliar a comissão a produzir o relatório a ser apresentado. Para próxima sessão o item acerca da implantação das progressões na folha dos aposentados do PREVIMPA será pautado e até quinta-feira aguardamos manifestações de pontos a serem incluídos. Nada mais havendo para tratar, a sessão foi encerrada às 11h05min, sendo a presente ata lavrada pela Mesa Diretora deste Conselho.



Documento assinado eletronicamente por **Adelto Rohr, Presidente do Conselho de Administração do PREVIMPA**, em 13/09/2022, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Faria Cardoso, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rejane Nascimento Villarinho, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 10:49, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Celinda Munhoz Padilha, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 10:51, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Teddy Biassusi, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 10:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Wainstein, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 10:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Augusto Pereira, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Leontina Beatriz Motta Goncalves, Conselheiro(a)**, em 13/09/2022, às 11:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Rosi Apolo Ferreira, Secretário de Conselho**, em 13/09/2022, às 13:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Rosner Silveira, Conselheiro(a)**, em 14/09/2022, às 15:08, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Mario Fernando Antonio da Silva, Conselheiro(a)**, em 21/09/2022, às 14:21, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Edson Zomar de Oliveira, Conselheiro(a)**, em 04/10/2022, às 10:27, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Valdionor da Rosa Freitas, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:32, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal



Documento assinado eletronicamente por **César Daniel de Assis Rolim, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 09:59, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Angela Beatriz Luckei Rodrigues, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 10:00, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luis Ferrari Borba, Conselheiro(a)**, em 11/10/2022, às 16:54, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Anelise Sampaio dos Santos, Conselheiro(a)**, em 12/10/2022, às 21:42, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **José Fabiano Rossi, Conselheiro(a)**, em 13/10/2022, às 08:58, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Regina Kuhn, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 08:53, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina da Costa Ferreira, Conselheiro(a)**, em 18/10/2022, às 10:07, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **20399314** e o código CRC **B08775F5**.